



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 44/2020 04/06/2020 13:20	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 09/Junho/2020	Comissões: CCJL 09/06/2020	APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE: 25/06/2020
--	---	-------------------------------	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa o anexo Projeto de Lei que extingue Cargos em Comissão de que trata a Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, como parte de um processo de reforma administrativa.

Nesse sentido, com o intuito de gerar economicidade, extingue um cargo de “Assessor Técnico” do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal, limita-se a nomeação de “Auxiliares de Bancada” somente àquelas que possuírem ao menos três vereadores e revoga dispositivo que concede Gratificação de Representação os cargos em comissão de “Diretor Geral” e “Chefe da Assessoria de Comunicação Social”.

Encaminhamos esta proposta na expectativa de aprovação pelos Nobres Vereadores, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 4 de junho de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

RICARDO DANELUZ NETO

Presidente

PAULO FERNANDO PERICO

1º Vice-Presidente

ALCEU JOÃO THOMÉ

2º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

TATIANE FRIZZO

1ª Secretária

ALBERTO MENEGUZZI

2º Secretário



PROJETO DE LEI nº 44/2020

LEI Nº, DE, DE DE

Altera dispositivos da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Acresce parágrafo ao art. 5º da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, com a redação a seguir:

"Art. 5º

...

§ 5º Somente terão direito à nomeação de "Auxiliares de Bancada" aquelas Bancadas que possuírem no mínimo 3 (três) Vereadores. (AC)"

Art. 2º Fica extinto do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de que trata o art. 6º da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, 1 (um) cargo de "Assessor Técnico".

Art. 3º O Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de que trata o art. 6º da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, fica alterado no que segue:

"

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PROVIMENTO	PADRÃO
54	Assessor Político	Cargo em Comissão	CC - 06
15	Auxiliar de Bancada	Cargo em Comissão	CC - 07
15	Assessor de Bancada	Cargo em Comissão	CC - 08
1	Diretor Geral	Cargo em Comissão	CC - 09
1	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	Cargo em Comissão	CC - 08
2	Assessor Técnico	Cargo em Comissão	CC - 08
1	Assessor Jurídico	Cargo em Comissão	CC - 08
1	Assessor de Imprensa	Cargo em Comissão	CC - 07
1	Assessor de Relações Públicas	Cargo em Comissão	CC - 07

(NR)"

Art. 4º Revoga o artigo 23 da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Caxias do Sul, em



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL